

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 249 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 249/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA
SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 54.000,00
(CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS) PARA
REFORÇO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº
1048/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1048/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2024, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3188, do dia 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), a favor da **Secretaria municipal de transportes**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria municipal de transportes				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração geral				
Programa	0003	Apoio administrativo às ações finalísticas do município				
Ação	2070	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da secretaria municipal de transportes				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	Fonte de Recurso	15000000	RS	54.000,00
Valor da Suplementação (RS)						54.000,00
Valor total das suplementações (RS)						54.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.024	Secretaria Municipal de Recursos Hídricos				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	544	Recursos hídricos				
Programa	0016	Infraestrutura				
Ação	1067	Construção de Adutoras e Perfuração de Poços				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimento				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento da Despesa	449051	Obras e instalações	Fonte de Recurso	de	15000000	R\$ 54.000,00
Valor da Anulação (RS)						54.000,00
Valor total das anulações (RS)						54.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 25 de novembro de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:A35C55C8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/11/2024. Edição 3421
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>